I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO
I

EUDES VITOR BEZERRA

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado e direito eleitoral e político I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Eudes Vitor Bezerra – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-119-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Constitucional. 3. Teoria do estado. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

A coletânea de pesquisas ora apresentadas faz parte do Grupo de Trabalho de "Direito Constitucional e Teoria do Estado I", ocorrido no âmbito do I Encontro Virtual do CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central "Constituição, Cidades e Crise".

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Constitucional, especialmente relacionadas ao momento constitucional contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a consolidação da Constituição Federal de 1988 na história jurídica nacional.

Isabella Collares de Lima Cavalcante e Ozana Souza Morais, estudantes da Universidade Federal do Pará, discorrem sobre a importância da chamada "educação para a democracia" na formação da cidadania no Brasil a partir da necessidade de intensificação na educação básica do ensino do Direito Constitucional.

Sávio Luiz Martins Pereira, discente do Centro Universitário Unihorizontes de Belo Horizonte/MG, investiga se o reexame necessário da sentença proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público, previsto pelo artigo 496 do Código de Processo Civil de 2015, possui ou não lastro constitucional.

Ana Luiza Pereira Santiago e Andressa Rocha Santos, discentes da Universidade Estadual do Amazonas, analisam a controversa relação entre a atuação policial e a eficácia das políticas públicas no cenário brasileiro a partir da observação da participação do ente estatal na condução do setor da segurança pública.

Mariana dos Santos de Almeida, da Universidade Federal Fluminense, e Anny Carolina Nogueira Lods da Silva, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, lançam luz também sobre a área educacional e propõem uma reflexão sobre a perpetuação do modelo tradicional de educação como um desafio para a efetivação dos direitos constitucionais.

Nathália Marques Lacerda, acadêmica da Faculdade Galileu de Botucatu/SP, debate os atos que instituíram um sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no

processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior a partir da abordagem da importância da ADPF 186, que julgou improcedente a declaração de inconstitucionalidade de atos da Universidade de Brasília – UnB que instituíram o sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (20% de cotas étnico-raciais) no processo de seleção para ingresso de estudantes.

Italo Vasconcelos Sousa Lima, discente da Unisinos, trata do contexto da ADPF 671, que está inserida na cizânia relacionada à gestão da crise de COVID-19 pelo Poder Público e na qual se solicitava a regulação pelo Estado da utilização dos leitos de unidades de tratamento intensivo (UTIs) na rede privada durante a pandemia do novo coronavírus. A pesquisa investiga, nesse sentido, o dever do Estado e a discricionariedade administrativa na atuação durante a pandemia deflagrada em 2020.

Vitória Aguiar Silva e Luiza Martins de Souza, ambas estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, enfrentam os desafios impostos à representatividade das mulheres no Supremo Tribunal Federal a partir de uma visão constitucional feminista, realizando uma importante reflexão histórica sobre o percentual de participação feminina nas cadeiras de ministros do STF desde a sua origem até os dias atuais.

Eber Francisco Pereira Rosa, acadêmico da Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP, traz mais uma análise do Direito Constitucional em tempos pandêmicos, investigando, no seu caso, o conflito de competência entre a União Federal e os Municípios para regulamentação do comércio durante a COVID-19 no Brasil.

João Victor Alves Malvino, oriundo de Castanhal/PA, trabalha um tema que está em evidência na conjuntura constitucional brasileira e que vem sendo bastante refletido no espectro político pátrio. Com o título "Constitucionalismo abusivo, Hiperpresidencialismo e as ameaças à estrutura democrática no Brasil", a pesquisa trata dos riscos que uma hipertrofia do Poder Executivo federal brasileiro pode trazer para a efetivação da Constituição Federal de 1988 e o Estado Democrático nacional.

Antonia Kandida Tavares Severo, mais uma acadêmica da Faculdade Galileu de Botucatu/SP, aduz sobre a competência privativa do Senado Federal de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. O trabalho, dentro dessa perspectiva, busca apresentar a mutação constitucional a partir do controle de constitucionalidade difuso nessa hipótese prevista no art. 52, inciso X, da CF/88.

Thieser da Silva Farias e Heloise Montagner Coelho, da Universidade Federal de Santa Maria, enfocam a transição do período em que houve a passagem da ditadura militar para a

redemocratização iniciada em 1985 e que, em 2020, esse novo Estado Democrático de Direito no Brasil completa 35 anos. Em uma abordagem histórica-jurídica, a pesquisa propõe uma reflexão sobre a afirmação democrática em território nacional e os desafios que esse regime vive na atualidade.

Ana Carolina Oliveira Guedes Memória, aluna da Universidade Federal de Rondônia, traduz a importância do debate sobre a Amazônia sob o viés jurídico da democracia constitucional, mas também com uma visão da controvérsia sobre o impasse econômico liberal e ambientalista que pairam contemporaneamente na região.

George Brito Castro de Lima, acadêmico da UNESP de Franca/SP, constrói uma análise sobre a sustentabilidade democrática na democracia constitucional brasileira do corrente século XXI, retomando a reflexão sobre os obstáculos enfrentados pelo Estado brasileiro na conservação de sua democracia e da efetividade da Constituição Federal de 1988.

Considerando todas essas temáticas constitucionalistas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico e inédito evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional. Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Constitucional.

“EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA”: A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DO DIREITO CONSTITUCIONAL EM PROL DA CIDADANIA

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha[1]
Isabella Collares de Lima Cavalcante
Ozana Souza Morais

Resumo

Educar para a cidadania é, cada vez mais, importante e urgente. Isso porque é fato que a cultura da democracia ainda carece de consolidação qualitativa, de forma que os reais titulares da soberania estatal tenham efetivamente consciência acerca de seus direitos e garantias inerentes ao Estado Democrático de Direito, bem como, das instituições de participação popular que viabilizarão a satisfação de seus anseios, tornando-os capazes de entender e de participar ativamente da esfera pública. É fato também a desconfiança dos cidadãos brasileiros para com as instituições democráticas, fruto direto do déficit ambivalente de instrução política e de mobilização popular no manejo dos mecanismos democráticos do Estado. Por último, a deficiência do ensino básico no que tange a temáticas que extrapolem as herméticas disciplinas ministradas em sala de aula. O que se verifica é que raras são as iniciativas e pouca é a representatividade de programas de ensino com conteúdo ético-social, em que sejam apresentadas as formas, os limites e os valores da participação democrática à vida coletiva. Sob o viés desta problemática, alinhado à área de “Direitos Humanos e Justiça”, prevista no Plano Nacional de Extensão Acadêmica, o Projeto “Educação para a Democracia: O ensino das diretrizes básicas do Direito Constitucional em escolas públicas como ferramenta de promoção da cidadania” é, como a própria denominação sugere, uma iniciativa de extensão universitária que propõe democratizar o ensino básico do Direito Constitucional por intermédio de dinâmicas educacionais direcionadas a estudantes secundaristas de escolas públicas no município de Belém-PA. Sob a égide de princípios axiológicos de democracia, igualdade e dignidade humana, objetiva-se, essencialmente, capacitar alunos secundaristas de escolas públicas localizadas no referido município à compreensão crítica das diretrizes básicas do Direito Constitucional, a partir de enfoques inaugurados pela Carta da República de 1988, por meio do ensino interativo, dialético e adaptado às realidades do ensino médio, fornecendo-lhes a autonomia necessária para a compreensão institucional do Estado Democrático de Direito. Os objetivos residem ainda em possibilitar, através da abordagem interdisciplinar, a compreensão de processos históricos e institucionais referentes ao constitucionalismo brasileiro, possibilitando o entendimento acerca das funções desempenhadas pelos principais entes e instituições integrantes do Estado Democrático de Direito pátrio, provendo aos estudantes secundaristas da rede pública de ensino maiores conhecimentos referentes às instituições, aos mecanismos, aos direitos e às garantias que compõem a democracia brasileira e que, de igual forma, são inerentes aos seus status enquanto cidadãos, estimulando o senso crítico destes e apresentando-lhes a importância do

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

contexto democrático erigido pela Magna Carta de 1988. Em outros termos, proporcionar sólido arcabouço para que possam alcançar e debater variados assuntos de relevância social, aprendendo, assim, a dialogar com pontos de vista diferentes e, até mesmo, divergentes, em prol da cidadania constitucional. Objetivos estes que se revelam estritamente relacionados aos sentidos empregados pela Constituição Cidadã de 1988 ao preconizar a cidadania como objetivo da educação pública. No que diz respeito à educação pública em si, o direcionamento específico ao público-alvo em questão se justifica não somente devido à latente deficiência do ensino nacional básico no que tange a programas com caráter ético-social, despontando o Projeto como "locus" de formação da cidadania, mas também em função da iminente aproximação destes estudantes secundaristas à idade que os possibilitará exercer os principais atos da vida civil. De outra banda, o Projeto se propõe não apenas à capacitação dos beneficiados pela iniciativa, mas também à integração atores acadêmicos e comunidade, mitigando eventuais barreiras físicas, sociais e metodológicas, a fim de promover o ensino dialógico e harmônico à formação de cidadãos sintonizados às exigências da vida em um regime democrático, correspondendo à construção mútua da cidadania entre diferentes setores da sociedade, de forma a aprimorar campos diversificados do conhecimento. É, justamente, pois um estímulo à envergadura da Academia, conduzindo a atuação universitária para além dos limites físicos da Universidade, formando profissionais melhor qualificados e socialmente conscientes ao reiterar a noção de retribuir à sociedade, a partir de prestações positivas e diretas, os investimentos dispendidos na educação pública de nível superior, implementando limites e possibilidades de uma democracia cidadã. No que concerne ao método, trata-se de uma abordagem, ao mesmo tempo, quantitativa e qualitativa. A questão quantitativa situa, de forma factível, a estruturação em números e percentuais os níveis de compreensão dos alunos secundaristas acerca das facetas do Direito Constitucional com eles trabalhadas, pela aplicação de questionários de avaliação de impacto. Reside a qualitativa, por sua vez, no levantamento bibliográfico, com vistas não somente ao suporte didático para encontros expositivos nas instituições de ensino, mas também à otimização da compreensão de tais alunos aos assuntos mais caros à legitimidade democrática do Estado Democrático de Direito, através de materiais didáticos simplificados e do recorte de ensino compatível ao contexto estudantil, sendo este identificado pelas realidades locais em que tais instituições se situam no município de Belém-PA. Após três anos consecutivos de execução do Projeto, este que é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pará (PROEX/UFPA), uma das esferas de alcance é a nitidez quanto à imprescindibilidade de maximizar os valores da cidadania ao que é propriamente exigido por uma Democracia Constitucional, sendo decisiva, portanto, uma maior publicização das diretrizes constitucionais na seara educacional pública, por meio da atuação da comunidade acadêmica. Ou seja, a interação dialógica com a sociedade, de forma que seja atribuída à extensão universitária uma dimensão pedagógica. Outra esfera de alcance reside na continuidade do Projeto em razão da fundamentalidade de abarcar outras instituições de nível médio da rede pública de ensino, permitindo, então, um alcance quantitativo maior do Projeto, conduzindo-o a distintas realidades sociais por

perspectivas diferentes de vivência em sala de aula. A esfera final de alcance é, essencialmente, o cumprimento com excelência dos fins da extensão universitária, edificando o Projeto enquanto instrumento de inserção social, extrapolando os limites físicos e estruturais da Universidade, aproximando esta às comunidades adjacentes, interagindo, transformando a realidade social e possibilitando que, por fim, estas sejam capazes de alcançar a devida relevância da compreensão com clareza acerca do diálogo da estrutura político-administrativa brasileira com os direitos positivados constitucionalmente.

Palavras-chave: Cidadania, Direito Constitucional, Educação Pública

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. DOU 23.12.1996.

BRASIL. Síntese das diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em: 07 de fev. de 2019.

DA SILVA, José Afonso. Curso de Direito constitucional positivo. 30. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2008.